



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 343



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 167/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - CMSBA, DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR.

PEDRO MINORU INOUE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e considerando a Lei 953/2022, de 04 de outubro de 2022, alterada pela Lei nº 1.041/2026, de 09 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - CMSBA, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, competindo-lhe a definição de diretrizes e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do FMSBA do Município de Cafetal do Sul-PR, composto pelos seguintes Representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular:- MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Suplente:- JAQUELINE MODENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular:- LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE

Suplente:- ANGELA MARTA MORIM FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

Titular:- CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA

Suplente:- ALAN HENRIQUE CANDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:

Titular:- JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO

Suplente:- MARCOS DE SOUZA

ENTIDADES TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular:- LUIZ EDUARDO CANDIDO

Suplente:- GABRIELA ASTOLFO INOUE

CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - SANEPAR:

Titular:- RAFAEL SEREIA PIRES

Suplente:- EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA

DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular:- JACÍDIO TOMAZ DA ROSA

Suplente:- MARCIA REGINA SIMÕES LIMA GIACOMETTI

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAFEZAL DO SUL:

Titular:- EDILSON CANDIDO

Suplente:- LUIZ PAULO SCANTAMBURLO DE OLIVEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular:- CECÍLIA HITOMI KOWATA

Suplente:- ROSANGELA COIADO ORCELLI

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE:

Titular:- VANESSA MASCARENHAS BOSCAROLI

Suplente:- CLAUDETE PORTILHO ESTÁBIL

Art. 2º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal nº 953/2022, de 04 de outubro de 2022 e suas alterações.

Art. 3º - A função de membros do Conselho ora constituído, será sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância.

Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma ou mais recondução.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 059/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 174/2026 de 1 de julho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 2.904,93 (dois mil novecentos e quatro reais e noventa e três centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

06.001 Esportes e Lazer

06.001.27.812.1900.2.040 Ações esportivas e de lazer

590 3.3.90.31.00.00 897 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 2.904,93
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Total Suplementação: 2.904,93

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
897 (897)	Estadual Fundo a Fundo Esporte 2026 Custeio	2.904,93
Total		2.904,93

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de julho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

**Portarias****PORTARIA 188/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026**

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **JOÃO FERREIRA PEREIRA**, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, **MOTORISTA**, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 08 e 09 de julho de 2026, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês julho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 189/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA **VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.244.320-9/PR e CPF sob nº 079.406.859-61, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2025 a 30/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês julho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 190/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA **JOSIELE DINATO DE OLIVEIRA DE SOUZA**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares, no período de 13/07/2026 a 24/07/2026, a Servidora **JOSIELE DINATO DE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.534.459-7/PR e CPF sob nº 078.913.419-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/08/2025 a 04/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês julho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 191/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA **CHRYSTINA DIAS SALES**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, a Servidora **CHRYSTINA DIAS SALES**, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 8.424.332-9/PR e CPF sob nº 006.348.499-48, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 a 15/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês julho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 192/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026



SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO SERVIDOR
GIUSLEY BELINI, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 93/2026, na data de 08 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 21/07/2026 a 04/08/2026, ao Servidor **GIUSLEY BELINI**, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.013.345-6/PR e CPF sob nº 031.952.079-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **CONTADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 04/06/2025 a 03/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês julho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 31/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, E-MAIL: sotram@sotram.com.br sotram.financeiro@gmail.com CNPJ 67.156.943/00002-60, localizada na Rodovia PR 323, Km 326, CEP: 87.538-000 na cidade de Perobal - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARLI PENARIOL DE SAOUZA portador da cédula de identidade R.G. n.º 16.520.909-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 829.589.049-20, residente na Rua Cambé, 3925,, Edifício ônix, Apto 1701, Zona II, CEP: 87.502-160, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo nº 78/2025 Concorrência nº 13/2025**.

Objeto: Pavimentação asfáltica de Estrada de Rural em CBUQ, 32.373,00m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**, - passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”

- Houve supressão Parcial de Serviços de:
- TSS – Tratamento Superficial Simples
- Fornecimento de emulsão asfáltica RR – 2C (conforme planilha em anexo).
- Supressão de R\$ **71.096,05**
- Acréscimo de serviços – drenagem profunda (conforme planilha em anexo)
- Valor de R\$ **29.502,00**
- Resultando em um valor final de R\$ **41.594,05**





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Valor do contrato inicial: R\$ 5.568.230,53
Valor contrato aditado: R\$ 5.526.636,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 07 de julho de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

MARLI APARECIDA
PENARIOL DE
SOUZA:82958904920

Assinado digitalmente por MARLI
APARECIDA PENARIOL DE SOUZA:
82958904920
DN: cn=MARLI APARECIDA PENARIOL DE
SOUZA, o=82958904920, c=BR, e=ICP-Brasil, ou
=AC SyngularID Multipla, email=sotram.
francisco@gmail.com
Data: 2026.07.07 11:53:20 -0300

SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000